



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA CLASSE HOLDER 12

REGRAS OFICIAIS DA CLASSE HOLDER 12

As regras a seguir determinadas são válidas para os Campeonatos Estaduais e o Brasileiro da Classe a partir de 02/01/2002, podendo também ser utilizadas para outros campeonatos da Classe, se assim desejarem os organizadores.

Esta regra tem como objetivo oficializar a padronização dos equipamentos, visando à igualdade de condições para os velejadores.

Após sua apreciação e validação pelos senhores Capitães de Flotilhas, a mesma será divulgada no Site da Classe para conhecimento dos velejadores, velerias, fabricante, revendedores autorizados, organizadores de eventos da Classe, Federações e Confederação Brasileira de Vela.

1. VELA

A partir de 02/01/2002 todas as velas da Classe Holder 12 serão padronizadas, conforme medidas do Anexo 1.

O material permitido para a Vela será o DACRON (nacional ou importado) com o peso mínimo de 3.8 oz e 4.0 oz como peso máximo, ou material PROLAM (ráfia de polietileno biplastificada).

A vela será confeccionada apenas em um único material, inclusive a manga, diferenciando apenas o material da janela de visão.

Não serão permitidas velas com materiais exóticos, tipo: Mylar, Kevlar, Filme Contender, etc.

A vela deverá ter as medidas do Anexo 1, aceitando-se a tolerância na sua confecção de até 1% (um por cento) menor em todas as medidas. Não poderá ser Full Battem e nem menor que as medidas fixadas.

As talas poderão ser fixas.

O numeral será de 4 dígitos com a sigla BRA opcional, sendo que os números serão obtidos junto a cada capitão de flotilha.

A vela deverá ter o símbolo da Classe "H" (símbolo do fabricante), com 40 cm de altura e 35 cm de largura.

A posição do numeral e do símbolo da classe está definida no Anexo 2.

Os espaços de patrocinadores na vela deverão ser os constantes da regra ISAF.

Todas as velas deverão ser medidas, seladas, datadas e rubricadas pelos medidores oficiais da classe para os Campeonatos Estaduais e o Brasileiro, a partir de 02/01/2002.

As velas antigas poderão ser utilizadas para campeonatos regionais, estaduais e brasileiro.

A partir de 02/01/2002 todas as Velerias deverão fabricar apenas um único formato de vela para a classe Holder 12; conforme as medidas do Anexo 1.

As velas não poderão ser rizadas.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA CLASSE HOLDER 12

REGRAS OFICIAIS DA CLASSE HOLDER 12

2. O CASCO

O Casco deverá ter o formato original de fábrica.

Não será permitida nenhuma superestrutura que descaracterize sua forma original.

Terá como peso mínimo 54 kg (somente o casco).

3. LEME

A folha do Leme deverá ser o original de fabrica da Classe, tanto novo como o antigo.

Não deverá ser utilizada a folha do leme de outra classe.

3.1 CABEÇA DE LEME

A Cabeça de Leme original antiga poderá ser utilizada normalmente, junto com a cana de leme.

Quanto à nova cabeça de leme somente poderá ser utilizada a de fabrica.

3.2 CANA DE LEME E EXTENÇÃO

Poderá ser utilizada cana de leme e extensão em alumínio, madeira, fibra de vidro ou carbono.

4. BOLINA

Só valerão bolinas originais de fábrica da Classe (modelo antigo e novo).

5. FERRAGENS

Poderá ser utilizado Camcleat de alumínio ou plástico: no casco – 3 unidades, na retranca - uma unidade.

Poderão ser utilizados mordedores no casco de alumínio ou plástico (duas unidades).

Um moitão com ou sem catraca para a escota.

Um par de fêmeas do leme original de fábrica.

As ferragens do burro e moitões do traveller poderão ser utilizados os originais da classe ou da classe Laser.

Um distorcedor do burro.

Uma mola de inox para o moitão da escota.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA CLASSE HOLDER 12

REGRAS OFICIAIS DA CLASSE HOLDER 12

6. CABOS

Poderão ser utilizados quaisquer tipos de material para os cabos, tais como: algodão, pré-esticados, spectra, 100% spectra, marlow, etc., e de diversas espessuras.

7. REGULAGENS

O burro poderá ter várias reduções, utilizando-se os dois moitões (saída e um com mordedor), sapatilhas ou roldanas.

O cunningham poderá ter redução com sapatilhas ou roldanas.

A esteira poderá ter as reduções com sapatilhas ou roldanas. Na ponta da retranca poderá ser utilizada uma roldana ou alça de mesa com roldana, por onde passa o cabo da esteira.

O traveller deverá ter apenas uma redução com uma sapatilha.

Nas regulagens poderão ser utilizadas roldanas ou moitões, que visem melhoria das reduções.

8. MASTREAÇÃO

8.1 Retranca

Poderá ser utilizada a retranca original antiga ou nova de fábrica.

Não poderão ter roldanas embutidas na retranca que visem melhorar as reduções da esteira.

Diâmetro : 5,0 cm (2")

Comprimento : 260 cm

As medidas a seguir, são a partir do encaixe da retranca (no pino garlindéu):

Pino do Burro : 43 cm

Alça Roldana : 86 cm

Alça Retranca : 174 cm

Alça Esteira : 255 cm

Roldana Saída : 260 cm

Camcleat da Retranca : 110 cm

A localização das ferragens tem tolerância de 5 cm (para mais ou menos).



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA CLASSE HOLDER 12

REGRAS OFICIAIS DA CLASSE HOLDER 12

8.2 Base

Poderá ser utilizada a base original antiga ou nova de fábrica da classe.

Diâmetro : 6,3 cm (2,5")
Comprimento : 282 cm

As medidas a seguir são de baixo para cima:

Altura da Alça do Burro : 40 cm
Altura do Garlindéu : 96 cm

8.3 Top

Poderá ser utilizado o top original antigo ou novo de fábrica da classe.

Diâmetro : 5,0 cm (2")
Comprimento : 299 cm
Luva do Top : 20 cm

8.4 Normas e utilização

Fica terminantemente proibida a utilização de mastreação (Base, Top e retranca da Classe Laser, ou qualquer outra classe), bem como a confecção de mastreação por pessoas que não sejam autorizadas pela Classe.

Devido ao formato da vela nova, os Tops antigos deverão ser cortados ou, sua luva suspensa entre 8 ou 9 centímetros, de tal forma que a testa da vela fique com mais ou menos quatro centímetros do garlindéu.

9. DIVISÃO DE CATEGORIAS

9.1 Campeonato Estadual

- **JUVENIL** (até 17 anos completos)
- **SENIOR** (a partir de 18 anos)

9.2 Campeonato Brasileiro

- FEMININO

- **INICIANTE** (até um ano velejando na Classe Holder 12 sem nunca ter competido por outra Classe Monotipo)



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA CLASSE HOLDER 12

REGRAS OFICIAIS DA CLASSE HOLDER 12

- **JUVENIL** (até 17 anos completos)
- **SENIOR** (18 a 29 anos completos)
- **PRÉ-MASTER** (30 a 39 anos completos)
- **MASTER** (40 a 59 anos completos)
- **GRAN-MASTER** (de 60 anos em diante)

10. MUDANÇA DE CATEGORIA

10.1

O velejador que iniciar na Classe deverá participar na Categoria Iniciante e automaticamente no ano seguinte passará para outra Categoria (independente de seus resultados).

10.2

Os velejadores com experiências em outras classes serão inscritos na Categoria adequada de acordo com o item 9.

11. PREMIAÇÃO

11.1 Campeonato Brasileiro

Categoria Iniciante: 1º ao 5º colocados.
Demais Categorias: 1º ao 3º colocados.

Troféu Transitório para o 1º colocado na classificação Geral.

11.2 Campeonato Estadual

Todas as Categorias: 1º ao 3º colocados.

12. CONDUÇÃO DE UMA REGATA

A largada de uma regata da classe Holder só será dada se houver no mínimo um vento igual ou maior que 05 (cinco) nós; e igual ou menor que 22 (vinte e dois) nós.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA CLASSE HOLDER 12

REGRAS OFICIAIS DA CLASSE HOLDER 12

Os botes de apoio deverão permanecer a 50 metros atrás da linha de largada, 10 minutos antes do tiro de preparação, devendo estar ancorados até o final das regatas.

Havendo algum incidente na raia com algum velejador, o respectivo bote da equipe deverá pedir autorização a CR, e se a mesma concordar, poderá ajudá-lo durante a regata.

A penalidade deste item será a desclassificação do velejador daquela regata, sem que possa descartá-la.

Os atletas deverão se comportar com educação entre si, respeitando a CR, demonstrando disciplina, esportividade, boas maneiras e respeito ao Esporte da Vela.

A penalidade para o descumprimento deste item será a desclassificação do(s) atleta(s) do respectivo Campeonato.

13. PENALIDADES

O(s) atleta(s) envolvido(s) será(ão) desclassificado(s) do respectivo Campeonato ou Evento realizado; podendo ser suspensos pelo período de três meses, seis meses ou um ano; ou ser expulso de velejar na Classe, dependendo da gravidade do incidente.

14. AS COMISSÕES

A comissão de julgamento poderá se reunir a qualquer momento para esclarecer, votar e modificar pontos desta regra, bem como ter o poder de julgar acontecimentos mencionados nesta regra.

14.1 Comissão de Julgamento

Esta comissão será composta pelo Presidente, Coordenadores e Capitães de Flotilhas, mas que não sejam a dos atletas envolvidos; devendo julgar e votar a decisão, por maioria simples.

15. FUNÇÕES DOS COORDENADORES E CAPITÃES DE FLOTILHA

Informar a todas as entidades, atletas da região e pessoas relacionadas à Classe Holder 12 sobre as mudanças ocasionadas na Classe.

Fiscalizar o cumprimento das novas regras. Ter a responsabilidade de levar os barcos e equipamentos para as competições de acordo com as regras da Classe.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA CLASSE HOLDER 12

REGRAS OFICIAIS DA CLASSE HOLDER 12

Fazer um cadastro de todos os velejadores da sua flotilha contendo: nome do barco, numeral e categoria, devendo a mesma ser atualizada, no caso de mudança de categoria, entrada e saída de atletas da flotilha.

Controlar as categorias de seus atletas dentro de sua flotilha.

Incentivar a Classe em sua região, organizando um calendário, formando equipes de competição e indicando a Classe Holder 12 para abertura de escolinhas.

Incentivar o espírito de solidariedade, amizade entre os atletas de sua flotilha e as demais, resolução de problemas entre velejadores no nível dos coordenadores.

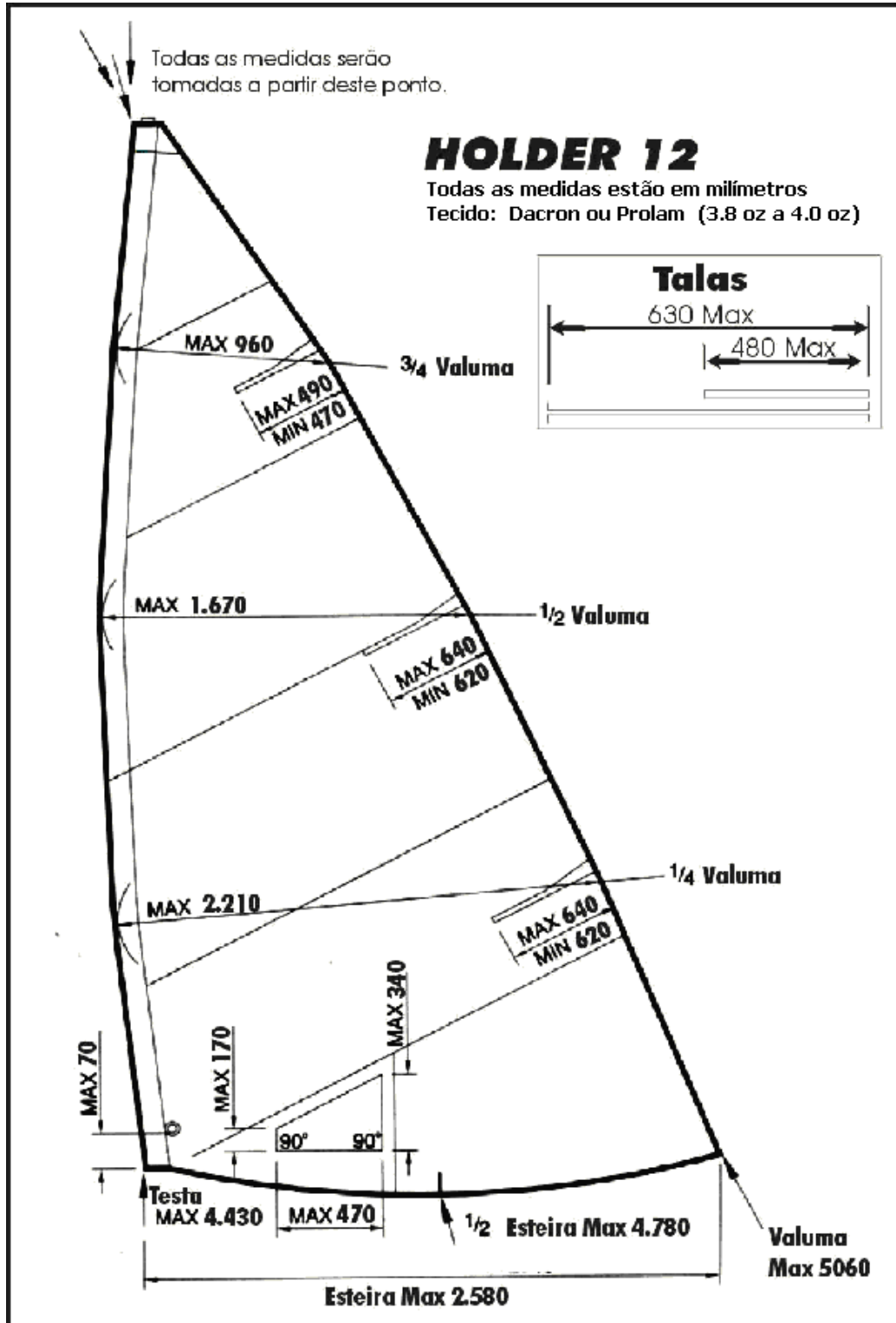
Divulgação de cada flotilha dos seus eventos (calendário), resultados, fotos, etc. no site da classe.

A página da Classe Holder fica no site: www.gremiocaravela.com.br/holder12

Indicar os fabricantes de velas de sua região ou de outras regiões, para os seus atletas bem como fornecer o numeral na ordem – numeração de flotilhas relacionadas a seguir. O primeiro numeral da vela acompanhará de acordo com número da flotilha, ficando nesta ordem:

Flotilha I	= 1000 a 1999 – São Paulo.
Flotilha II	= 2000 a 2999 – São Sebastião.
Flotilha III	= 3000 a 3999 – Santos.
Flotilha IV	= 4000 a 4999 – Paraibuna.
Flotilha V	= 5000 a 5999 – Ubatuba.
Flotilha VI	= 6000 a 6999 – Ilhabela.
Flotilha VII	= 7000 a 7999 – São Vicente/Praia Grande.
Flotilha VIII	= 8000 a 8999 – Caraguatatuba.

ANEXO 1



ANEXO 2

